



**Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Herveiras - RS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

**“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS,
REFERENTE À GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2022”.**

Art. 1.º - Ficam Aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao Exercício de **2022**, de responsabilidade do Prefeito Nazário Rubi Kuentzer e da Vice-Prefeita, Rosuita Carla da Silveira.

Parágrafo Único. O Parecer nº 22.901, referente ao Processo nº 000438-0200/22-0, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, faz parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Herveiras/RS, 30 de junho de 2025.

Vereador Darci de Bastos - PL
Relator do Projeto - COFIUA

Vereador João Alcemiro Claas - PP
Presidente - COFIUA

Vereador Paulo Roberto da Costa - PL
Vice-presidente - COFIUA

Vereador Antonio Miguel Nunes de Moraes - MDB
Membro Relator - COFIUA



**Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Herveiras - RS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente tem a finalidade de encaminhar o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, que dispõe sobre a aprovação das Contas, referentes ao exercício de **2022** do Poder Executivo Municipal, através do Parecer nº 22.901, referente ao Processo nº 000438-0200/22-0, encaminhado a esta Casa Legislativa pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Justifica-se o presente Decreto Legislativo, em face de o mesmo atender ao disposto no parágrafo 2º, do Art. 47, do inciso VII, do art. 31, da Lei Orgânica Municipal, bem como do preceituado no art. 31, parágrafo 1º da Constituição Federal.

Cumprе salientar que o Parecer do Tribunal de Contas do Estado foi emitido **FAVORÁVEL COM RESSALVAS** à aprovação das contas do Poder Executivo Municipal no Exercício de 2022, de responsabilidade do Prefeito, Nazário Rubi Kuentzer, enquanto que **FAVORÁVEL SEM RESSALVAS**, nas de responsabilidade da Vice-Prefeita, Rosuita Carla da Silveira.

Assim, solicitamos a aprovação do presente projeto, dentro do prazo legal, devendo este ser, posteriormente, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado/RS.

Nestes termos, busca-se e espera-se a presente Aprovação Unânime dos demais colegas vereadores.

Herveiras/RS, 30 de junho de 2025.

Vereador Darci de Bastos - PL
Relator do Projeto - COFIUA

Vereador João Alcemiro Claas - PP
Presidente - COFIUA

Vereador Paulo Roberto da Costa - PL
Vice-presidente - COFIUA

Vereador Antonio Miguel Nunes de Moraes - MDB
Membro Relator - COFIUA